



Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-26

Exercício: 2015

DECRETO Nº 2303 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Dourado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$230.671,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			230.671,00
02 07 01	Fundo Municipal de Saúde		
66	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	104.850,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
67	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	38.011,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
68	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	12.110,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
70	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	9.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
73	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
02 07 02	Setor de Vigil. Sanitária e Epidemiolôgi		
77	10.304.0009.2009.0000	Manutencao da Vigilancia Sanitaria e Epidemiológica	1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
02 08 04	FUNDEB - Setor Ensino Fundamental		



Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-26

Exercício: 2015

DECRETO Nº 2303 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.

02	08	04	FUNDEB - Setor Ensino Fundamental			
124	12.361.0011.2017.0000	3.3.90.39.00	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	53.700,00		
		02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02	00
		262 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
02	12	01	Setor de Cultura			
191	13.392.0018.2030.0000	3.1.90.11.00	Promoção e Cultura	2.000,00		
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
		110 000	TESOURO			
			GERAL			
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p> <p>Anulação:</p>						
02	07	01	Fundo Municipal de Saúde			
65	10.301.0008.1005.0000	4.4.90.51.00	Construção, Ampliação e reforma de UBS	-124.211,00		
		01	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01	00
		300 000	TESOURO			
			SAÚDE			
69	10.301.0008.2008.0000	3.3.50.43.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-49.760,00		
		01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0	01	00
		300 000	TESOURO			
			SAÚDE			
02	07	02	Setor de Vigil. Sanitária e Epidemiolôgi			
76	10.304.0009.2009.0000	3.1.90.11.00	Manutencao da Vigilancia Sanitaria e Epidemiológica	-700,00		
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00
		300 000	TESOURO			
			SAÚDE			
80	10.304.0009.2009.0000	3.3.90.32.00	Manutencao da Vigilancia Sanitaria e Epidemiológica	-300,00		
		05	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0	05	00
		300 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			SAÚDE			
02	08	04	FUNDEB - Setor Ensino Fundamental			
118	12.361.0011.2015.0000	3.1.90.11.00	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	-53.700,00		
		02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	02	00
		261 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO			



Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-26

Exercício: 2015

DECRETO Nº 2303 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 - LEI N.

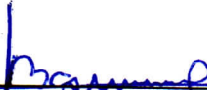
02	12	01	Setor de Cultura				
	197		13.392.0018.2030.0000	Promoção e Cultura			-2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

Anulação (-)

-230.671,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 29 de outubro de 2015



LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL